



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 066
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 04 de fevereiro de 2022 a 04 de agosto 2022**, o servidor **REGINALDO DOS REIS**, portador do registro de identidade nº251.250, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.675.155-15, no cargo efetivo de **Professor**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Escola Municipal Martins Andreino dos Reis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 04 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito